

**ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELAS LICITANTES ARREMATANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE INTEGRADA DO SENAC/PR E DO SESC/PR EM ARAPONGAS**-----

No dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e dois, às 14h00min, em ambiente virtual e com gravação via plataforma Microsoft Teams, foi realizada reunião da Comissão Especial de Licitação (designada por meio da Resolução nº 3.636/2018, de 30.11.2018, atualizada pela Resolução nº 4.307/2020, de 25.09.2020, e pela Resolução nº 5.220/2022, de 29.07.2022, todas do Conselho Regional do SENAC/PR, e Resolução nº 10.805/18, de 30.11.2018, atualizada pela Resolução nº 11.595/2020, de 25.09.2020, e pela Resolução nº 12.467/22, de 29.07.2022, todas do Conselho Regional do SESC/PR), referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2022. Presentes os membros Luiz Fernando Mamede Mendes (presidente), Laércio Schneider, Aída Santos Assunção e Claudinei Herrero. Ausente, justificadamente, o membro José Alberto Pereira. A Comissão Especial de Licitação conta com o apoio dos analistas André Luís Siqueira Leal e Thatiana de Fátima Tavares Benato, que ao final assinarão a presente ata representando todos os participantes on-line.-----

A Comissão Especial de Licitação procedeu à análise das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação apresentados pelas licitantes arrematantes dos Lotes 01 e 02, bem como do pareceres técnico exarados pelas áreas demandantes do SENAC/PR e do SESC/PR e, ao final, decidiu o que segue abaixo conforme checklists referentes a cada um dos lotes em anexo (ANEXO I e ANEXO II):-----

LOTE	LICITANTE ARREMATANTE	SITUAÇÃO
01 – SENAC/PR – CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS	BALI COMERCIAL LTDA.	DESCCLASSIFICADA
02 – SENAC/PR e SESC/PR – CADEIRAS DE ESCRITÓRIO	CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.	DESCCLASSIFICADA

Na sequência o Presidente informa que o resultado da análise e julgamento das Propostas Preços e dos Documentos de Habilitação será informado pela Comissão Especial de Licitação às empresas licitantes por meio do site <https://www.pr.senac.br/licitacoes/>.-----

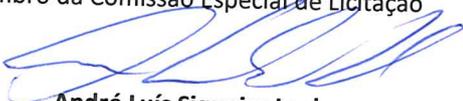
Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião às 14h15min. Curitiba, vinte e um de setembro de dois mil e vinte e dois.-----

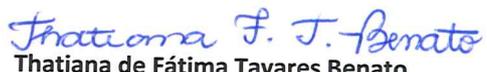
*Participação on-line*  
**Luiz Fernando Mamede Mendes**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

*Participação on-line*  
**Laércio Schneider**  
Membro da Comissão Especial de Licitação

*Participação on-line*  
**Aída Santos Assunção**  
Membro da Comissão Especial de Licitação

*Participação on-line*  
**Claudinei Herrero**  
Membro da Comissão Especial de Licitação

  
**André Luís Siqueira Leal**  
Analista do SENAC/PR

  
**Thatiana de Fátima Tavares Benato**  
Analista do SENAC/PR

ANEXO I

CHECKLIST DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOTE 01 – SENAC/PR – CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS	
ARREMATANTE: BALI COMERCIAL LTDA. CNPJ: 12.991.409/0001-04	
8. PROPOSTA DE PREÇOS	
<p>8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada <b>conforme modelo do ANEXO III</b> deste EDITAL, em papel timbrado da empresa licitante ou com o carimbo contendo o CNPJ, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente <b>assinada pelo representante legal da empresa</b>, e contendo as seguintes informações:</p> <p>8.1.1 <b>Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.</b></p> <p>8.1.2 Objeto da licitação: conforme descrito no ANEXO I do presente EDITAL.</p>	OK
<p>8.1.3 <b>Descrição/Especificações Técnicas:</b> de forma detalhada, inclusive com menção a marcas e modelos ofertados, quando for o caso.</p> <p>ANEXO I do Edital:</p> <p>5.2 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter as especificações técnicas detalhadas dos itens a serem fornecidos, devendo estar descritos, no mínimo, o material de fabricação, sistema de montagem, cor, acabamentos, componentes e dimensões.</p> <p>5.2.1 A especificação técnica contida na proposta de preços deverá ser fiel ao item a ser fornecido pela empresa licitante e deverá estar de acordo com os demonstrativos a serem apresentados.</p>	<p><b>Descritivo idêntico à especificação constante do Edital, porém com indicação de marca e modelo dos produtos propostos.</b></p>
<p>8.1.4 <b>Preços unitários/total: cotados, obrigatoriamente, em moeda nacional, com 02 (duas) casas decimais</b>, aí já incluídos tributos, fretes, seguros, carga, descarga, montagem e/ou instalação (conforme o caso), bem como despesas com materiais e mão-de-obra e outras despesas ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação.</p> <p>8.1.4.1 O preço total do lote deve corresponder ao valor da <b>somatória de todos os seus itens, observadas as QUANTIDADES TOTAIS e os VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS indicados no ANEXO I do Edital, sob pena de desclassificação da PROPOSTA DE PREÇOS.</b></p> <p>8.1.4.2 Os preços totais do lote e da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser informados também por extenso.</p>	OK
<p>8.1.5 <b>Prazo de entrega:</b> O prazo para a entrega/montagem/instalação (conforme o caso) dos objetos é de, no máximo, <b>60 (sessenta) dias corridos</b>, contados da <b>data de início de vigência do instrumento de contrato.</b></p>	OK
<p>8.1.6 <b>Garantia e Assistência Técnica:</b> Os itens dos <b>LOTES 01 (CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS), 02 (CADEIRAS DE ESCRITÓRIO), 03 (MOBILIÁRIO CORPORATIVO) e 08 (MOBILIÁRIO ESCOLAR)</b> deverão possuir garantia do próprio fabricante de, no mínimo, <b>36 (trinta e seis) meses</b>; os itens dos <b>LOTES 18 (EQUIPAMENTOS DE GASTRONOMIA), 19 (EQUIPAMENTOS PARA CAFÉ) E 25 (MOBILIÁRIO EM INOX)</b> deverão possuir garantia do próprio fabricante de,</p>	OK

<p>no mínimo, <b>24 (vinte e quatro) meses</b>; e os objetos dos <b>DEMAIS LOTES</b> deverão ter <u>garantia do próprio fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses.</u></p> <p>A <u>assistência técnica especializada</u> deverá ser prestada pela licitante eventualmente contratada (seja de forma direta, via fabricante ou por meio de terceiros autorizados) <u>no mínimo pelo mesmo período da garantia ofertada.</u></p>	
<p>8.1.7 <u>Forma e condições de pagamento</u>: O pagamento do valor devido poderá ser realizado pelo SENAC/PR em até <b>10 (dez) dias úteis</b>, e pelo SESC/PR em até <b>05 (cinco) dias úteis</b>, contados da <u>data de apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura), acompanhado dos respectivos Termos de Aceite Definitivo</u> emitidos pelas áreas técnicas demandantes do SENAC/PR e/ou SESC/PR, em vista da efetiva entrega do objeto.</p>	OK
<p>8.1.8 <u>Identificação do representante legal da empresa responsável por assinar o instrumento de contrato.</u></p>	OK
<p>8.1.9 <u>Validade da Proposta</u>: não poderá ser inferior a <b>90 (noventa) dias</b>, contados a partir da <u>data em que a licitante for declarada arrematante.</u></p>	OK
<p>8.1.10 <u>Documentos e outras exigências eventualmente constantes do ANEXO I deste Edital:</u>  <b>DEMONSTRATIVOS:</b></p> <p>6.1 A licitante arrematante deverá encaminhar à Comissão de Licitação, juntamente com a sua Proposta de Preços, <u>como condição para classificação, catálogos, manuais, folders, encartes, prospectos, enfim, quaisquer demonstrativos dos objetos ofertados</u> (material impresso ou indicação da URL do fabricante), com o fim de possibilitar às áreas técnicas do SENAC/PR e SESC/PR fazerem suas análises prévias e validações, nos termos e condições constantes deste EDITAL.</p> <p>6.2 Os demonstrativos apresentados devem estar devidamente identificados com o nome da licitante e conter indicações acerca dos Lotes e itens a que se referem.</p> <p>6.2.1 Os documentos apresentados deverão possibilitar a análise, interpretação e conclusão, de forma clara e sem maiores dificuldades, acerca do seu objeto, visando apurar se atendem ou não às condições exigidas.</p>	OK
<b>9.2. Habilitação Jurídica:</b>	
<p>9.2.1 Prova de <u>registro</u> no órgão competente e alterações (se houver), no caso de empresário individual;</p>	-
<p>9.2.2 <u>Ato Constitutivo</u> (estatuto ou contrato social), com as devidas alterações contratuais (se houver) <u>ou Alteração Contratual Consolidada</u> e alterações posteriores (se houver), devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial;</p>	OK
<p>9.2.3 <u>Ato de nomeação ou de eleição dos atuais administradores</u>, no caso de sociedade por ações, também devidamente registrado no órgão competente;</p>	-
<p>9.2.4 <u>Carta de Credenciamento</u> (ANEXO II) <u>ou procuração</u> por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, caso o representante legal da licitante não seja o sócio administrador ou o empresário individual.</p>	-
<b>9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:</b>	
<p>9.3.1 Documento comprobatório de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas</u> (CNPJ/ME);</p>	OK




9.3.2 Prova de <u>inscrição no cadastro estadual de contribuintes</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante, podendo ser apresentado, para tanto, qualquer documento emitido pelo governo estadual no qual conste o número da inscrição.	OK
9.3.3 <u>Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União</u> , abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;	OK
9.3.4 <u>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Estaduais</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante;	OK
9.3.5 <u>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Municipais</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante;	OK
9.3.6 <u>Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço</u> (CRF).	OK
9.3.7 <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</u> (CNDT).	OK
<b>9.4. Qualificação Econômico-Financeira:</b>	
9.4.1 <u>Certidão(ões) negativa(s) de pedido e/ou decretação de falência</u> , expedida(s) pelo(s) Cartório(s) do(s) Distribuidor(es) da sede da licitante. 9.4.1.1 Certidões omissas quanto ao prazo de validade serão aceitas somente se expedidas nos últimos <b>60 (sessenta) dias</b> anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.	OK
<b>9.6. Declarações:</b>	
9.6.1 <u>Declaração de que não emprega menores</u> , conforme modelo constante do ANEXO IV deste EDITAL.	OK
9.6.2 <u>Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação</u> e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO V deste EDITAL.	OK
<b>PREÇO:</b>	
Lote 01: R\$ 26.669,76 (vinte e seis mil seiscientos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).	
<b>PARECER TÉCNICO:</b>	
<p>As áreas técnicas, a fim de analisar alguns itens do produto proposto que não foram possíveis ser verificados por meio da imagem ilustrativa apresentada no demonstrativo, solicitaram a apresentação de amostra do item cadeira universitária com prancheta (destro) ou (canhoto). A Comissão de Licitação, por sua vez, entendeu pertinente o pedido das áreas técnicas e solicitou a apresentação da amostra, nos termos do item 7 do ANEXO I do Edital.</p> <p>A licitante apresentou a amostra solicitada e as áreas técnicas realizaram a análise aos critérios do item 7.6 do Edital, considerando as especificações solicitadas em Edital e as informações apresentadas pela licitante na proposta de preços e demonstrativo.</p> <p>Após análise da amostra, as áreas técnicas emitiram parecer desfavorável visto que a cadeira não atende todas as especificações solicitadas em Edital, conforme abaixo:</p> <p><i>"Ao se comparar a amostra com o demonstrativo da licitante, percebe-se que o produto apresentado como amostra diverge do produto contemplado no demonstrativo. Na comparação entre o modelo real e a sua imagem do demonstrativo é possível verificar as diferenças no encosto da cadeira e na estrutura de suporte da prancheta, principalmente na forma como ela é fixada na estrutura geral da cadeira.</i></p>	



Diferenças entre a amostra apresentada e a imagem contemplada no demonstrativo

*Além disso, algumas dimensões indicadas na proposta comercial e no demonstrativo não correspondem com as dimensões da amostra, como a altura total da cadeira de 98cm e a altura do encosto de 47cm, enquanto o indicado nos documentos apresentados é de 91cm e 41cm, respectivamente.*

*A amostra ainda apresenta algumas divergências com relação à especificação solicitada em edital e contemplada na proposta (visto que são idênticas). A prancheta não possui borda em ABS de alta resistência e o revestimento em tecido poliéster não é fixado com sistema de cordão e sim com grampos. As hastes do porta-livros são fabricadas em tiras de metal finas, sujeitas a entortarem facilmente, tanto que a amostra foi entregue com várias tiras tortas, enquanto o solicitado em edital é que sejam em “vergalhão com diâmetro de no mínimo 3/16”.*

*Como observação final da amostra, a cadeira foi entregue com apenas três sapatas articuláveis nos pés, ficando um pé da cadeira sem sapata.*



Prancheta sem borda em ABS

JB

A



Porta-livros com tiras de metal tortas



Revestimento em tecido poliéster fixado com grampos



Pé com sapata faltante

SITUAÇÃO

DESCCLASSIFICADA

3

9

## ANEXO II

## CHECKLIST DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOTE 02 – SENAC/PR e SESC/PR – CADEIRAS DE ESCRITÓRIO	
ARREMATANTE: CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 77.781.417/0001-63	
8. PROPOSTA DE PREÇOS	
<p>8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada <b>conforme modelo do ANEXO III</b> deste EDITAL, em papel timbrado da empresa licitante ou com o carimbo contendo o CNPJ, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente <b>assinada pelo representante legal da empresa</b>, e contendo as seguintes informações:</p> <p>8.1.1 <u>Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.</u></p> <p>8.1.2 <u>Objeto da licitação:</u> conforme descrito no ANEXO I do presente EDITAL.</p>	OK
<p>8.1.3 <u>Descrição/Especificações Técnicas:</u> de forma detalhada, inclusive com menção a marcas e modelos ofertados, quando for o caso.</p> <p>ANEXO I do Edital:</p> <p>5.2 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter as especificações técnicas detalhadas dos itens a serem fornecidos, devendo estar descritos, no mínimo, o material de fabricação, sistema de montagem, cor, acabamentos, componentes e dimensões.</p> <p>5.2.1 A especificação técnica contida na proposta de preços deverá ser fiel ao item a ser fornecido pela empresa licitante e deverá estar de acordo com os demonstrativos a serem apresentados.</p>	OK
<p>8.1.4 <u>Preços unitários/total: cotados, obrigatoriamente, em moeda nacional, com 02 (duas) casas decimais</u>, aí já incluídos tributos, fretes, seguros, carga, descarga, montagem e/ou instalação (conforme o caso), bem como despesas com materiais e mão-de-obra e outras despesas ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação.</p> <p>8.1.4.1 O preço total do lote deve corresponder ao valor da <u>somatória de todos os seus itens, observadas as QUANTIDADES TOTAIS e os VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS indicados no ANEXO I do Edital, sob pena de desclassificação da PROPOSTA DE PREÇOS.</u></p> <p>8.1.4.2 Os preços totais do lote e da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser informados também por extenso.</p>	OK
<p>8.1.5 <u>Prazo de entrega:</u> O prazo para a entrega/montagem/instalação (conforme o caso) dos objetos é de, no máximo, <b>60 (sessenta) dias corridos</b>, contados da <u>data de início de vigência do instrumento de contrato.</u></p>	OK
<p>8.1.6 <u>Garantia e Assistência Técnica:</u> Os itens dos LOTES 01 (CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS), 02 (CADEIRAS DE ESCRITÓRIO), 03 (MOBILIÁRIO CORPORATIVO) e 08 (MOBILIÁRIO ESCOLAR) deverão possuir garantia do próprio fabricante de, no mínimo, <b>36 (trinta e seis) meses</b>; os itens dos LOTES 18 (EQUIPAMENTOS DE GASTRONOMIA), 19 (EQUIPAMENTOS PARA CAFÉ) E 25 (MOBILIÁRIO EM INOX) deverão possuir garantia do próprio fabricante de,</p>	OK

<p>no mínimo, <b>24 (vinte e quatro) meses</b>; e os objetos dos <b>DEMAIS LOTES</b> deverão ter <u>garantia do próprio fabricante</u> de, no mínimo, <b>12 (doze) meses</b>. A <u>assistência técnica especializada</u> deverá ser prestada pela licitante eventualmente contratada (seja de forma direta, via fabricante ou por meio de terceiros autorizados) <u>no mínimo pelo mesmo período da garantia ofertada</u>.</p>	
<p>8.1.7 <u>Forma e condições de pagamento</u>: O pagamento do valor devido poderá ser realizado pelo SENAC/PR em até <b>10 (dez) dias úteis</b>, e pelo SESC/PR em até <b>05 (cinco) dias úteis</b>, contados da <u>data de apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura), acompanhado dos respectivos Termos de Aceite Definitivo</u> emitidos pelas áreas técnicas demandantes do SENAC/PR e/ou SESC/PR, em vista da efetiva entrega do objeto.</p>	OK
<p>8.1.8 <u>Identificação do representante legal da empresa responsável por assinar o instrumento de contrato</u>.</p>	OK
<p>8.1.9 <u>Validade da Proposta</u>: não poderá ser inferior a <b>90 (noventa) dias</b>, contados a partir da <u>data em que a licitante for declarada arrematante</u>.</p>	OK
<p>8.1.10 <u>Documentos e outras exigências eventualmente constantes do ANEXO I deste Edital</u>: <b>DEMONSTRATIVOS:</b> 6.1 A licitante arrematante deverá encaminhar à Comissão de Licitação, juntamente com a sua Proposta de Preços, <u>como condição para classificação, catálogos, manuais, folders, encartes, prospectos, enfim, quaisquer demonstrativos dos objetos ofertados</u> (material impresso ou indicação da <u>URL do fabricante</u>), com o fim de possibilitar às áreas técnicas do SENAC/PR e SESC/PR fazerem suas análises prévias e validações, nos termos e condições constantes deste EDITAL. 6.2 Os demonstrativos apresentados devem estar devidamente identificados com o nome da licitante e conter indicações acerca dos Lotes e itens a que se referem. 6.2.1 Os documentos apresentados deverão possibilitar a análise, interpretação e conclusão, de forma clara e sem maiores dificuldades, acerca do seu objeto, visando apurar se atendem ou não às condições exigidas.</p>	OK
<p><b>CERTIFICAÇÕES:</b> 6.3 A licitante arrematante deverá encaminhar à Comissão de Licitação, juntamente com a sua Proposta de Preços, <u>como condição para classificação</u>, os seguintes <u>Laudos/Relatórios de Ensaio e Certificados de Conformidade</u> emitidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou por laboratórios independentes acreditados pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia): 6.3.1 <u>PARA O LOTE 02 – CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO:</u> <b>a) Referente à ergonomia e resistência:</b> a.1) <b>ABNT NBR 13962/2018</b> (Versão corrigida 2018) – apresentação de certificado de conformidade das linhas de produtos especificadas, com comprovação através da apresentação de laudo/relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, para, no mínimo, os seguintes itens: - Cadeira Estofada Giratória com Braço – itens 01 <u>ou</u> 02; - Cadeira Estofada Giratória sem Braço – itens 03 <u>ou</u> 04; - Cadeira Estofada Fixa Base Ski – item 05.</p>	<p>O código dos produtos ofertados para os itens 1 e 2 (cadeira giratória com braço) e 3 e 4 (cadeira giratória sem braço) não correspondem ao código do Certificado de Conformidade apresentado, em divergência com subitem 6.5.1, b, do Edital. O Relatório de Ensaio de nº MOV/L-046.329/A/20, referente à ABNT NBR 13962/2018, apresenta o produto cadeira Executiva Backita Plus da Premium, o qual difere da especificação apresentada na proposta de preços, em desacordo com o subitem 6.5.2 do Edital.</p>

	Não foram apresentados laudos/relatórios de ensaio de comprovação, conforme exigência do subitem 6.3.1 do ANEXO I, para o produto do item 5 – cadeira estofada fixa base ski.
<b>9.2. Habilitação Jurídica:</b>	
9.2.1 Prova de <b>registro</b> no órgão competente e alterações (se houver), no caso de empresário individual;	-
9.2.2 <b>Ato Constitutivo</b> (estatuto ou contrato social), com as devidas alterações contratuais (se houver) <b>ou Alteração Contratual Consolidada</b> e alterações posteriores (se houver), devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial;	OK
9.2.3 <b>Ato de nomeação ou de eleição dos atuais administradores</b> , no caso de sociedade por ações, também devidamente registrado no órgão competente;	-
9.2.4 <b>Carta de Credenciamento</b> (ANEXO II) <b>ou procuração</b> por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, caso o representante legal da licitante não seja o sócio administrador ou o empresário individual.	OK
<b>9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:</b>	
9.3.1 Documento comprobatório de <b>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas</b> (CNPJ/ME);	OK
9.3.2 Prova de <b>inscrição no cadastro estadual de contribuintes</b> , relativa ao domicílio ou sede da licitante, podendo ser apresentado, para tanto, qualquer documento emitido pelo governo estadual no qual conste o número da inscrição.	OK
9.3.3 <b>Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União</b> , abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;	OK
9.3.4 <b>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Estaduais</b> , relativa ao domicílio ou sede da licitante;	OK
9.3.5 <b>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Municipais</b> , relativa ao domicílio ou sede da licitante;	OK
9.3.6 <b>Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço</b> (CRF).	OK
9.3.7 <b>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</b> (CNDT).	OK
<b>9.4. Qualificação Econômico-Financeira:</b>	
9.4.1 <b>Certidão(ões) negativa(s) de pedido e/ou decretação de falência</b> , expedida(s) pelo(s) Cartório(s) do(s) Distribuidor(es) da sede da licitante. 9.4.1.1 Certidões omissas quanto ao prazo de validade serão aceitas somente se expedidas nos últimos <b>60 (sessenta) dias</b> anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.	OK
<b>9.6. Declarações:</b>	
9.6.1 <b>Declaração de que não emprega menores</b> , conforme modelo constante do ANEXO IV deste EDITAL.	OK

9.6.2 **Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação** e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO V deste EDITAL.

OK

**PREÇO:**

Lotes 02: R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

**PARECER TÉCNICO:**

As áreas técnicas emitiram parecer desfavorável visto que:

*“Em análise, verificou-se que o código dos produtos ofertados para os itens 1 e 2 - cadeira giratória com braço - e 3 e 4 - cadeira giratória sem braço – não correspondem ao código do Certificado de Conformidade apresentado. Nota-se que, apesar da família ser a mesma, o código do produto é outro. Tal código corresponde ao mecanismo de regulagem do produto conforme descritivo da proposta e demonstrativo e, portanto, não há comprovação que a certificação é válida para ambos os produtos. De acordo o item 6.5.1 do edital: letra b “Tal análise é feita através da comparação entre os códigos/modelos indicados na PROPOSTA DE PREÇOS, nos demonstrativos e na certificação.” e letra c “Não serão aceitos produtos cujos códigos/modelos não são compatíveis com os códigos/modelos indicados nos certificados.”.*

*Indicação de marca e modelo presentes na proposta comercial:*

**ITEM 01 – CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO – COR AZUL**

**FABRICANTE: PLAXMETAL / MODELO: PREMIUM DIRETOR / CÓDIGO: 57730**

**ITEM 02 – CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO – COR PRETA**

**FABRICANTE: PLAXMETAL / MODELO: PREMIUM DIRETOR – CÓDIGO 57730**

**ITEM 03 – CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA SEM BRAÇO – COR AZUL**

**FABRICANTE: PLAXMETAL / MODELO: PREMIUM DIRETOR – CÓDIGO 57730**

**ITEM 04 – CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA SEM BRAÇO – COR PRETA**

**FABRICANTE: PLAXMETAL / MODELO: PREMIUM DIRETOR – CÓDIGO 57730**



Diretor  
 → 57730 (Autocomp.)  
 52373 (Backplax)  
 33064 (Relaxplax)

Imagem e código do demonstrativo

Família	Marca/Modelo	Descrição	Códigos	Relatórios de Ensaio
PREMIUM	Marca Plaxmetal / Cadeira Executiva Bucket Plus	Cadeira giratória operac. unil com espaldar baixo, com e sem apoio braços	32334	Laboratório Faculdade Baiana - 13/17; MOV/L-043-2019/11/09/12/19
	Marca Plaxmetal / Diretor	Cadeira giratória operacional e de diálogo com espaldar médio, com e sem apoio braços	33064	MOV/L-043-2019/11/09/12/19
	Marca Plaxmetal / Presidente	Cadeira giratória operacional e de diálogo com espaldar alto, com e sem apoio braços	32329	MOV/L-046-2019/11/09/12/20
	Marca Plaxmetal / Executiva	Cadeira giratória operacional e de diálogo com espaldar baixo, com e sem apoio braços	33084	MOV/L-043-2019/11/09/12/19

Certificado de Conformidade apresentado

*O Relatório de Ensaio de nº MOV/L-046.329/A/20, referente à ABNT NBR 13962/2018, apresenta o produto cadeira **Executiva Backita Plus da Premium**. Esse produto difere da especificação apresentada na proposta comercial, estando em desacordo com o item 6.5.2 do edital.*

*Não foram apresentados laudos/relatórios de ensaio de comprovação, conforme exigência indicada no item 6.3.1 do Anexo I, para o produto do item 5 – cadeira estofada fixa base ski.”*

SITUAÇÃO	DESCCLASSIFICADA
----------	------------------

JS

g